## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**Parecer ao Projeto de Lei nº 185/2018**

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 185/2018, de 25 de outubro de 2018 – Estabelece normas para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Pato Branco.**

O projeto em questão, do proponente vereador Vilmar Maccari - PDT, tem como objetivo estabelecer algumas normas a serem seguidas pelos Centros Municipais de Educação Infantil do município no momento da distribuição das vagas para as crianças.

Conforme aduz o proponente em sua justifica, a principal intenção do projeto de lei é priorizar, no momento da distribuição das vagas, os pais que já possuem emprego fixo, além de concretizar o direito à educação, previsto em nossa Carta Magna.

No dia 12/04/2019, o Promotor de Justiça Raphael Adalberto Soares encaminhou a esta Casa de Leis, em resposta ao requerimento da vereadora Marinês Boff Gerhardt - PSDB, seu parecer a respeito do presente projeto (anexo à fls. 15). Segundo informações do promotor, o Ministério Público protocolou no dia 03/04/2019 uma Ação Civil Pública em desfavor do Município de Pato Branco-PR, cujo objeto é a falta de vagas nas creches municipais. Devido a essa manifestação do Ministério Público, esta Comissão solicitou novamente o parecer jurídico desta Casa a respeito da legalidade da matéria em tela.

Em seu novo parecer, a assessoria jurídica informou que o ajuizamento da mencionada ação civil pública não trará reflexo imediato na tramitação do presente projeto de lei. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação informou (fls. 9) que já realiza as normas previstas neste projeto, visto que tais normas são iguais as elencadas no TAC firmado com o Ministério Público no passado.

No que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público, pois a falta de vagas nas creches do município é um problema recorrente e que atinge toda a população.

Sendo assim, após análise criteriosa da matéria em tela por esta Comissão e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 18 de junho de 2019.

**Ronalce Moacir Dalchiavan – PP**
Presidente – Relator

**Moacir Gregolin – MDB**
Membro

**Fabrício Preis de Mello - PSD**
Membro